



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

RECEITAS DE MÃES MONDIAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.012326/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.

Endereço: DA VOLTA Número: 1200 Complemento: GALPAO 2 Bairro: COLONIA BRASILIA Município:

CONCEICAO DO JACUIPE UF: BA CEP:44245-000

CNPJ/MF nº: 07.666.567/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/04/2021 a 17/05/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/04/2021 a 10/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este é um Concurso de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, em conformidade com a legislação vigente, Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422/13 do Ministério da Fazenda.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A participação no concurso poderá ser realizada das 10h do dia 19/04/2021 às 23h59 do dia 10/05/2021, por meio da mídia social Instagram e Facebook.

QUEM PODE PARTICIPAR:

A promoção é destinada, nos termos deste Regulamento a: (i) pessoas físicas, maiores de 18 anos; (ii) com perfil no Instagram ou no Facebook no modo público durante o período de realização desta promoção; (iii) com perfil criado antes da data de início desta promoção; (iv) residentes e domiciliadas no Brasil, que queiram participar.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO:

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, perfis "fakes", famosos e comerciais; e perfis criados após o início da promoção, funcionários da promotora e prestadores de serviços envolvidos na divulgação dessa campanha, os não residentes no Brasil, cabendo à Promotora a verificação dessas condições durante a realização da apuração de ganhadores

COMO PARTICIPAR

Para participar os interessados deverão, a qualquer tempo, durante o período de participação (das 10h do dia 19/04/2021 às 23h59 do dia 10/05/2021), CRIAR 1 (UMA) PUBLICAÇÃO QUE CONTENHA 1 (UM) OU MAIS VÍDEOS E/OU FOTOS contando sobre a HISTÓRIA DA RECEITA DE MÃE QUE MARCOU A SUA VIDA e publicar no perfil do Instagram do participante (feed ou stories) ou no Facebook, no modo público, marcando a @mondialbr e hashtag #receitademaemondial.

Ao participar deste concurso os participantes assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo material enviado, pela veracidade dos dados cadastrados na mídia social Instagram e Facebook, assim como pela manutenção do seu perfil no modo público durante a realização da promoção, uma vez que a promotora só poderá avaliar a publicação do participante se o seu perfil estiver aberto.

Ficam os participantes cientes, desde já, que só é permitida a participação neste concurso com 1 (uma) única publicação, no Instagram ou no Facebook, conforme escolha.

TRIAGEM PRÉVIA

Iniciado o concurso, toda publicação que a Promotora @mondialbr for marcada com a hashtag #receitademaemondial será previamente analisado por representantes da Promotora, pessoas com capacidade e idoneidade para realizar este trabalho, a fim de verificar se o conteúdo está de acordo com todas as regras deste Regulamento, sendo certo que constatadas quaisquer irregularidades, o participante será desclassificado.

As publicações enviadas para participar deste concurso deverão ser inéditas, de autoria dos participantes e, não poderão ter sido publicadas ou premiadas anteriormente, bem como ter sido objeto de direitos de terceiro(s). Ficam os participantes cientes que poderão responder judicialmente, por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos, sem prejuízo de ação de regresso a ser promovida pela Promotora.

As publicações enviadas, também não poderão ter conteúdo que (i) atentem contra a lei, a moral e os bons costumes, a dignidade, imagem, reputação, honra, nacionalidade, etnia; (ii) apresente manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual, (iii) façam apologia a drogas, e/ou firam a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas e/ou difamatórias; (iv) atentem contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente; (v) possua qualquer expressão de cunho comercial e/ou imagens de qualquer objeto ou marca de terceiros, protegidos pelos direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial; (vi) apareça imagens de terceiros, das quais as participantes não tenha obtido a devida autorização de uso, sob pena de desclassificação imediata.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Contar a historia da receita de mãe que marcou a sua vida

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/05/2021 10:00 a 17/05/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/04/2021 10:00 a 10/05/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada da Volta NÚMERO: 1200 COMPLEMENTO: Galpão 2 BAIRRO: Colônia Brasília

MUNICÍPIO: Conceição do Jacuípe UF: BA CEP: 44245-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	kit com 3 produtos Mondial composto por 1 (uma) Fritadeira Air Fryer 5,5 Litros AF-55i Mondial = R\$ 899,90; 1 (um) Liquidificador Mondial Turbo Inox L-1200 RI = R\$ R\$ 229,90; 1 (um) Batedeira Planetária Premium Inox Mondial – BP-02P-B-TI = R\$ 629,90	1.759,70	8.798,50	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	8.798,50

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS PARA A APURAÇÃO DOS GANHADORES

Haverá uma comissão julgadora formada por 3 (três) representantes da Promotora, todos com capacidade e idoneidade para avaliar as publicações enviadas/inscritas no concurso e identificar os ganhadores.

As publicações recebidas serão analisadas pela Comissão Julgadora, com base nos critérios de atendimento a todas as regras do concurso, adequação ao tema proposto, histórias emocionais, engraçadas, felizes e originalidade, de acordo com o entendimento da Comissão Julgadora que selecionará, no período compreendido entre às 10h do 11/05/2021 e 18h do dia 17/05/2021, os 5 (cinco) ganhadores deste concurso.

Terá mais relevância para a seleção dos ganhadores os critérios de histórias emocionais, engraçadas, felizes e originalidade, tendo em vista que a adequação ao tema proposto é critério desclassificatório.

As decisões da Comissão Julgadora deste concurso serão soberanas e irrecorríveis.

Os 5 (cinco) ganhadores do concurso receberão a premiação descrita no item "Premiação" deste Regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver comprovação de: (i) perfis "fakes", famosos ou comerciais; (ii) perfil privado ou que não tenha marcando a @mondialbr e hashtag #receitademaemondial na publicação inscrita para participar desta promoção; (iii) perfil aberto após a data de início desta promoção; (iii) fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado do concurso; (iv) conteúdo julgado impróprio pela comissão julgadora; (v) publicação com textos contendo palavras e/ou expressões de baixo calão, contrárias à moral e aos bons costumes e/ou que se enquadre bem quaisquer das situações previstas no último parágrafo do item "Triagem previa"; (vi) dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento; (vii) inadequação ao tema proposto e/ou não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, bem como a legislação pertinente.

Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar deste concurso e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Havendo suspeita de alguma irregularidade neste concurso, a Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação de dados informados pela participante. Não havendo a confirmação solicitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a efetiva solicitação, o participante será desclassificado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos nomes dos ganhadores do concurso será feita no dia 18/05/2021, às 10h, na sede da promotora, no Instagram e mídias sociais da Mondial.

AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DA PREMIAÇÃO

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída neste concurso será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data de identificação de ganhador, por meio de Declaração de Prêmio Próprio, documento esse que ficará à disposição da SECAP/ME, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e serão apresentadas, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

Não haverá exibição da premiação, mas os eletrodomésticos a serem distribuídos neste concurso poderão ser vistos nas peças de divulgação do concurso e nas lojas físicas e/ou virtuais que os comercializam, no território nacional.

DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

A divulgação deste concurso será feita nas mídias sociais da promotora, página de facebook e Instagram e internet.

A empresa Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização ou a informação "consulte o número do certificado de Autorização SECAP/ME, no Regulamento, que ficará disponível no Instagram da Promotora" em todo material promocional, conforme o disposto no art. 28 da Portaria 41/08.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue aos ganhadores, em suas residências, em até 30 (trinta) dias contados da data de identificação dos ganhadores do concurso, devendo, no ato do recebimento assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de identidade.

A premiação deste concurso é intransferível, não podendo, ainda, ser convertida em dinheiro nem substituída por qualquer outro produto ou serviço.

IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Requerente Mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

Ao participar deste concurso, os participantes declaram que leram e compreenderam as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

Declaram, ainda, que:

(i) A publicação enviada para participar deste concurso é de exclusiva autoria da participante e não constitui plágio

de espécie alguma;

(ii) Autoriza, na qualidade de participante do concurso, a título gratuito, a utilização e divulgação da publicação com vídeo, foto e/ou texto inscrito no concurso, com atuação, comentários, voz e depoimentos, para matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais de divulgação da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, assim como o seu nome e imagem, na página do concurso, após a sua realização;

(iii) Cede e autoriza, a título gratuito, caso seja ganhador do concurso, a utilização e divulgação da publicação com vídeo, foto e/ou texto inscrito no concurso, com atuação, comentários, voz e eventuais depoimentos, para confecção de eventual livro com a receita inscrita, matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais de divulgação da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, assim como, o uso de seu nome e imagem, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado do concurso, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término do concurso, no território nacional ou exterior;

(iv) Assume plena responsabilidade por eventuais violações de direito autoral, direitos conexos, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;

(v) Compromete-se, quando solicitado pela promotora do concurso, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo;

(vi) Conhece e aceita expressamente que a promotora do concurso não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação do concurso; e

(vii) Possui autorização expressa do uso de imagens que porventura retratarem pessoas na publicação com vídeo, foto e/ou texto enviados para participar do concurso, respondendo por esta informação e isentando a promotora de qualquer responsabilidade.

(viii) A publicação com vídeo, foto e/ou texto que envolverem terceiros, que não o participante inscrito, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso.

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; (ii) controle da participação e prestação de contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; (iii) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar a promoção; (iv) envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Os participantes estão cientes de que, havendo a premiação de perfil em coautoria, apenas 1 (um) dos coautores receberá a premiação, a critério de escolha destes.

Havendo a premiação de perfil do Instagram ou Facebook com mais de um coautor, a requerente promoverá a divulgação do nome de todos os seus coautores.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término da promoção, nos termos deste Regulamento.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da divulgação de ganhadores e, assim como os "Participantes", com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em

ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar a sua participação, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao meio de participação da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção; (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção da participação da promoção, ou de quaisquer das funcionalidades da página, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir sua participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

A Promotora se reserva o direito de, na eventualidade deste concurso resultar impedido por qualquer razão; poder promover seu adiamento, suspensão, cancelamento ou alteração perante a SECAP/ME, a fim de garantir a lisura e a correção do concurso, fazendo a respectiva divulgação.

O participante poderá entrar em contato pelo SAC- 0800 55 03 93 para esclarecimentos de dúvidas.

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoções Comerciais, na pessoa de seu representante legal.

Após a homologação da Prestação de Contas desta Promoção, o que deverá ocorrer após o prazo prescricional de 180 dias do seu término, a Promotora fará o descarte dos dados cadastrais dos participantes, a fim de atender a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, mantendo em sua base de dados, apenas os dados pessoais dos ganhadores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site emondial.com.br/certificados para consulta dos "Participantes" e interessados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013,

Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/04/2021 às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NTF.XDX.ATD